

Resolução N° 43/99

Autoriza atualização do Subsídio  
de Verba de Representação do Prefeito  
e Vice-Prefeito e das outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no  
Mando de distribuições legais e com base no Art. 29,  
Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:  
Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$  
2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais), a partir de  
1º de Outubro de 1999.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será  
de R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais), a partir  
de 1º de Outubro de 1999.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$  
1.091,00 (mil mil e novecentos e um reais)

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-Prefeito  
será de R\$ 1.091,00 (mil mil e novecentos e um reais),  
correspondente a 50% do subsídio de Prefeito mensal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acor-  
do com o INPC de Setembro de 1999, seu índice de 0,39%.

Art. 6º - Os valores fixados nos art. 1º, 2º, 3º e 4º  
desta Resolução serão atualizados mensalmente através do  
índice nacional de preços ao Consumidor ou Consórcio  
decidirem, caso qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário,  
salvando esta Resolução em vigor a partir de 1º de Outubro de 1999.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de  
Novembro de 1999.

Confirma

Continuación Resolución N° 43/99

- a) Gobernador ~~spas Graciano González~~
- a) Vice-Gobernador ~~Baudelio González~~
- a) Secretario ~~Provisor~~